

ATUAÇÃO DO MPCE

- 28/10/2021 - MPCE entrega cartilhas de projetos de educação e cidadania ao Município de Jaguaribe – MPCE
- 27/10/2021 - Fortaleza: MPCE faz nova reunião para discutir realização de exames de visão e audição por alunos da rede pública de ensino – MPCE
- 20/10/2021 - MPCE e CGU apresentam projetos de Educação e Cidadania a representantes do Município de Juazeiro do Norte – MPCE
- 13/10/2021 - Moralidade: MPCE entrega cartilhas dos projetos “Educação e Cidadania contra a Corrupção” (MPCE) e “Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania” (CGU) em Tianguá – MPCE
- 11/10/2021 - MPCE discute com gestores públicos retomada das aulas presenciais em Maracanaú – MPCE
- 07/10/2021 - Fortaleza: MPCE discute cumprimento de legislação que determina realização de exames de vista e audição por alunos da rede pública de ensino - MPCE

ATUAÇÃO DO OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

- 27/10/2021 - MPPI ingressa com ação judicial para a retomada das atividades escolares presenciais na rede pública de ensino de Nazária – MPPI
- 27/10/2021 - MPRJ cria Grupo Temático Temporário para garantir a aplicação correta dos recursos educacionais no estado – MPRJ
- 26/10/2021 - MPAC expede recomendação sobre volta às aulas presenciais em Rio Branco – MPAC
- 26/10/2021 - Representante do MPPI realiza inspeção no transporte escolar do município de São João da Fronteira – MPPI
- 26/10/2021 - Ministério Público apura precariedade de escola municipal em Peixe – MPTO
- 25/10/2021 - MPPE realiza parcerias para evitar evasão escolar e acompanha lançamento do projeto “Tô voltando, meu lugar é na escola” – MPPE
- 25/10/2021 - MPPI expede recomendação ao prefeito e ao secretário municipal de educação visando à regularização do quadro de docentes da rede municipal de educação – MPPI

- 22/10/2021 - MPAM garante intérprete de Libras para estudante surdo cursar gastronomia – MPAM
- 22/10/2021 - Passo Fundo: MPRS destina 32 celulares para que estudantes da rede pública acessem aulas remotas – MPRS
- 21/10/2021 - MPPI promove reunião para tratar sobre o projeto 'O Direito de Aprender Permanece' – MPPI
- 21/10/2021 - Ministério Público inicia vistorias nas escolas públicas da rede municipal de Gurupi – MPTO
- 21/10/2021 - MPTO promove reunião para garantir o retorno de estudantes às salas de aula durante a pandemia – MPTO
- 19/10/2021 - Promotoria recomenda reabertura de escola rural – MPPA
- 19/10/2021 - Asas da Leitura: MPPE e Funase inauguram biblioteca para marcar o início do projeto que estimula o contato de adolescentes com a literatura – MPPE
- 19/10/2021 - MPRN ajuíza ação para que Prefeitura de Mossoró retome aulas presenciais – MPRN
- 15/10/2021 - CAROLINA - MPMA aciona Município por falta de acessibilidade nas escolas – MPMA
- 14/10/2021 - MPRN inicia série de visitas técnicas às escolas públicas estaduais em Natal – MPRN
- 14/10/2021 - Busca Ativa Escolar realiza campanha para garantir o vínculo de estudantes em retorno presencial – MPMT
- 13/10/2021 - Santa Rosa: MP entrega celulares para estudantes da rede pública participarem das aulas remotas – MPRS
- 08/10/2021 - MP recomenda ao município de Iporá o retorno das aulas presenciais dos alunos da educação infantil – MPGO
- 08/10/2021 - Preduc-POA articula para volta às aulas presenciais no Colégio de Aplicação – MPRS
- 07/10/2021 - MP realiza ações de incentivo ao protagonismo infantojuvenil no sistema socioeducativo – MPPA
- 07/10/2021 - MPPE fiscaliza aplicação das políticas públicas de combate ao analfabetismo e à evasão escolar nas redes de ensino do Recife e do Estado de Pernambuco – MPPE
- 06/10/2021 - Operação Nota Zero: MPDFT e PCDF apuram desvios do Pdaf de escolas do Recanto das Emas – MPDFT

- 06/10/2021 - Fala, MPSP! explica inconstitucionalidade da política de ensino especial – MPSP
- 05/10/2021 - Ação criança 2021: MP-AP promove palestra virtual para falar sobre educação especial e autismo – MPAP
- 05/10/2021 - MP discute volta às aulas híbridas em Santo Antônio de Jesus – MPBA
- 05/10/2021 - Promotoria de Educação de Olinda se reúne com todos os gestores das escolas públicas estaduais para pactuar metas de enfrentamento à evasão escolar – MPPE
- 05/10/2021 - Projeto da busca ativa escolar é apresentado aos membros do MPRS – MPRS
- 04/10/2021 - Caop Educação disponibiliza Nota Técnica nº 01/2021 sobre Educação Inclusiva nesta fase de retorno às aulas presenciais – MPPE
- 04/10/2021 - MPRJ e Município de Miguel Pereira firmam acordo para a retomada das atividades escolares a partir da próxima segunda-feira – MPRJ
- 01/10/2021 - Atuação do MPPI garante retorno às aulas presenciais em modelo híbrido no município de União – MPPI
- 01/10/2021 - Vacaria: MPRS assina acordo que resulta na criação de mil vagas para a Educação - MPRS

OUTRAS NOTÍCIAS

- 25/10/2021 - Governo Federal autoriza repasse de R\$ 83,4 milhões para nove estados brasileiros – MEC
- 25/10/2021 - STF entende que obrigatoriedade da Bíblia em escolas e bibliotecas públicas de MS é inconstitucional – STF
- 22/10/2021 – Nova publicação: Alimentação Escolar de Comunidades Indígenas – PNAE
- 21/10/2021 – Dia Nacional da Alimentação Escolar é celebrado nesta quinta-feira (21) - MEC

EVENTOS

Fiscalização e Acompanhamento do Fundeb pelo MPCE

Data: 10/11/2021

Horário: 15h às 17h

Público-alvo: Membros e servidores do MPCE

Inscrições: <https://cursos.mpce.mp.br/>

Transmissão: Plataforma Microsoft Teams

ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Decreto Estadual nº 34.279, de 02 de outubro de 2021 – Mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades, entre elas, a autorização às instituições de educação a proceder à transição da modalidade do ensino híbrido para o ensino presencial integral.

Lei nº 14.218, de 13 de outubro de 2021 - Altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências.

Resolução nº 17, de 22 de outubro de 2021 - Estabelece as normas e os procedimentos para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa aos articuladores nacionais, regionais e escolares no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

Resolução nº 18, de 22 de outubro de 2021 - Estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na execução, no monitoramento e na fiscalização da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação básica dos Municípios, Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.

Resolução nº 20, de 22 de outubro de 2021 - Institui o Malha Fina FNDE como modelo de Análise de Prestação de Contas, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e dá outras providências.

JURISPRUDÊNCIA

TJSP – EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO – APELAÇÕES E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. EDUCAÇÃO. CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PRETENSÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO. INTERESSE PROCESSUAL PRESENTE. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DO MENOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 205, 208, III E VII, E 227, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

ARTIGOS 53, I, 54, III E VII, §§ 1º E 2º E 208, II E V, DO ECA, ARTIGO 59, I E III, DA LEI 9.394/96 E ARTIGO 3º, XIII, DA LEI 13.146/2015. 1. No presente caso a menor é portadora de Síndrome de Down, necessitando para frequentar o ambiente escolar. 2. Comprovadas as enfermidades apontadas nos documentos constantes nos autos, os Entes Públicos devem assegurar à menor os meios necessários para proporcionar as condições adequadas à sua saúde e educação, como forma de minimizar as consequências de sua enfermidade, sem privá-la, todavia, da necessária integração e convívio social. 3. A manutenção da menor matriculada somente em meio período impede que ela desfrute plenamente dos programas educacionais e assistenciais existentes, como também inviabiliza a dedicação de seu responsável aos compromissos profissionais. 4. Incabível a condenação da Fazenda Pública Estadual no pagamento dos honorários sucumbenciais em favor da Defensoria Pública do Estado (Súmula 421 do STJ). 5. Apelação do Município e Reexame Necessário não providos e Apelação da Fazenda Pública do Estado de São Paulo provida. (TJ-SP - APL: 10088642520198260008 SP 1008864-25.2019.8.26.0008, Relator: Luis Soares de Mello (Vice Presidente), Data de Julgamento: 15/10/2021, Câmara Especial, Data de Publicação: 15/10/2021)

TJSP – EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - APELAÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. MENOR PORTADOR DE RETARDO MENTAL. EDUCAÇÃO INCLUSIVA. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. PROFESSOR AUXILIAR. 1. Improcedência do pedido vestibular. Insurgência do adolescente. 2. Direito fundamental à educação que assegura aos menores portadores de deficiências atendimento educacional especializado. Inteligência do artigo 208, III, da CF; artigo 54, III, do ECA; artigos 3º, XIII, artigos 27 e 28, XVII, do Estatuto da Pessoa com Deficiência; e artigo 59, III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 3. Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência o dever do Poder Público para com os alunos portadores de necessidades especiais não se restringe mais à singela disponibilização de salas de recursos multifuncionais, no contraturno das aulas regulares. O sistema educacional inclusivo, previsto no artigo 27 da Lei nº 13.146/15, visa alcançar o máximo desenvolvimento possível dos talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais desses educandos, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Escopo visado pela legislação especial que somente pode ser atingido com a disponibilização de assistência especializada durante as atividades escolares do educando. 4. Necessidade de receber assistência especializada por parte do demandante cabalmente comprovada pelos relatórios médicos acostados aos autos. Prescindibilidade de atendimento especializado em caráter exclusivo ao menor. 5. Sentença reformada para compelir o Estado de São Paulo a disponibilizar ao autor acompanhante especializado para auxiliá-lo nas atividades escolares. 6. Recurso de apelação parcialmente provido. (TJ-SP - AC: 10218268820198260361 SP 1021826-88.2019.8.26.0361, Relator: Daniela Cilento Morsello, Data de Julgamento: 08/10/2021, Câmara Especial, Data de Publicação: 08/10/2021)

TJRJ – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERÍODO DE PANDEMIA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MERENDA ESCOLAR. PERÍODO DE SUSPENSÃO DA AULAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19. A alimentação escolar é um direito assegurado na Constituição Federal, sendo dever do Estado garanti-la a todos os alunos matriculados na rede pública de ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, em razão de situação de emergência decorrente da COVID-19, fica autorizada, em todo território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estu-

dantes nelas matriculados, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos. Art. 21-A, da Lei 13.987/20. Sentença que condenou o Município a assegurar o direito de alimentação a todos os alunos da rede pública que tiveram suspensas as aulas em razão da pandemia do COVID 19, incensurável. Desprovisionamento do recurso. Unânime. (TJ-RJ - APL: 00213541820208190021, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 07/10/2021, VIGÉSIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/10/2021)

TJMG – DIREITO À EDUCAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO - MATRÍCULA E FREQUÊNCIA DE MENOR EM CRECHE DA REDE MUNICIPAL - DIREITO AMPARADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE - RECURSO DESPROVIDO. - Atendidas as normas de regência, a matrícula de menor em creche da rede municipal é direito amparado pelo ordenamento jurídico vigente, sendo dever do Estado propiciar o acesso ao atendimento público educacional e a frequência. (TJ-MG - AC: 10188190075732002 Nova Lima, Relator: Versiani Penna, Data de Julgamento: 14/10/2021, Câmaras Cíveis / 19ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 19/10/2021)

TJRJ – RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS - AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR PARA SUSPENDER OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2021. MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Agravantes requerem suspensão do retorno das aulas presenciais. A implementação de políticas públicas é tarefa do Poder Executivo, a quem cabe definir seus planos de ação. O controle exercido pelo Poder Judiciário sobre o ato administrativo é excepcional e recai sobre questões de legalidade do ato, não competindo ao julgador fazer juízo de mérito sobre as decisões tomadas. Princípio da separação dos Poderes. Os municípios têm competência para definir a política pública referente ao trato administrativo da pandemia de covid-19, conforme ficou reconhecido por decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341/2020. In casu, a decisão de retorno às aulas presenciais foi tomada com base em elementos técnicos, após a avaliação do cenário epidemiológico, com respeito ao distanciamento e observância dos protocolos sanitários do Ministério da Saúde. Pelo decurso do tempo entre a propositura da ação e o presente julgamento a vacinação já avançou, sendo certo que os professores foram enquadrados no grupo prioritário e já tomaram ao menos uma dose da vacina. Decreto nº 06 de janeiro de 2021 já estabeleceu o afastamento de forma geral de todos os servidores com comorbidade ou maiores de 60 anos de suas atividades presenciais. Decisão que se mantém. Recurso conhecido e improvido, nos termos do voto do Desembargador Relator. (TJ-RJ - AI: 00374279420218190000, Relator: Des(a). CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JÚNIOR, Data de Julgamento: 28/09/2021, DÉCIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/10/2021).